

Instrução 001/2024 - Orientação das atividades da Comissão Permanente para Divulgação das Atividades de Extensão e Cursos de Graduação do ICMC.

Em atenção ao Artigo 5º da Portaria ICMC Nº 017/2024, a **Comissão Permanente para Divulgação das Atividades de Extensão e Cursos de Graduação do ICMC**, baixa a norma contendo as orientações para a realização das atividades sob sua coordenação.

Artigo 1º. – Ficam estabelecidas as seguintes ações, sob responsabilidade da Comissão, para o cumprimento da divulgação e realização das atividades de extensão e cursos de graduação do ICMC:

- i. Reunir-se em períodos que antecedem a Feira de Profissões (imediatamente após a divulgação da Programação da Feira de Profissões pela Pró-Reitoria de Graduação), as visitas monitoradas e as demais atividades afins para tratar da operacionalização conjunta.;
- ii. Executar as ações de divulgação dos cursos de graduação e dos grupos de extensão do ICMC;
- iii. Convocar os grupos de extensão para expor suas ações nas visitas monitoradas, sob a supervisão dos seus respectivos coordenadores. Os grupos podem expor suas ações por meio de posters e materiais desenvolvidos pelos grupos;
- iv. Convocar os grupos para a reunião que antecede a Feira USP e as Profissões, destacando como é a Feira, diárias para participação, emissão de certificado de participação, viagem para os locais onde se realizará a Feira, local e horários de saída e demais aspectos relativos à participação na Feira;
- v. Transmitir à STI informações para que possam coordenar as visitas dos grupos aos locais com equipamentos e salas a serem mostradas aos alunos na Seção Técnica de Informática ou laboratórios de ensino, durante as visitas monitoradas. A STI deve designar um de seus servidores para esta atividade;
- vi. Solicitar ao coordenador do Museu a designação de um grupo de alunos monitores para recepção dos alunos das escolas e realização da visita às dependências do Museu;
- vii. Solicitar à Biblioteca a realização de visita dos alunos no seu espaço físico. A Biblioteca deverá designar um ou uma servidor/a para esta atividade;

§ Único - A Seção de Apoio Institucional é responsável por organizar materiais de divulgação dos cursos e dos grupos para serem levados para a Feira USP e as Profissões, sendo também responsável pela curadoria dos materiais de divulgação dos cursos de graduação, pôsteres dos grupos de extensão para apresentação na Feira USP e as Profissões e nas Visitas Monitoradas.

Artigo 2º - Além da visita monitorada que consta do calendário da PRCEU, o ICMC receberá visitantes externos (grupos) ou escolas de qualquer região do país em quatro períodos fixos: **abril, maio, setembro e outubro**.

- a. O número de visitantes para a ocorrência das visitas é de grupos de no mínimo 30 integrantes;
- b. Visitantes avulsos serão recebidos em conjunto com grupos que já confirmaram as visitas;
- c. Cabe à CCEX divulgar no site do ICMC as datas das visitas nos meses disponíveis e comunicar à Seção de Apoio Institucional para que esta divulgue as visitas monitoradas no site institucional do ICMC;
- d. Cabe à Seção de Apoio Institucional registrar em fotos e vídeos as ações desenvolvidas durante a visita e divulgá-las para toda a comunidade interna e externa.

- e. A divulgação das visitas deve ser feita com antecedência ao público-alvo, para secretarias municipais de educação de São Carlos e região, para secretarias estaduais de educação de outros estados, e também na mídia televisiva local, nos seguintes períodos:
- i. **Fevereiro** → Para as visitas que ocorrerão em abril e maio;
 - ii. **Julho** → Para as visitas que ocorrerão em setembro e outubro.
- f. As visitas serão consideradas factíveis por esta comissão condicionadas à confirmação dos grupos escolares com 30 dias de antecedência das datas oficiais das visitas indicadas no calendário divulgado, de modo a permitir que todos os setores do ICMC possam se organizar.

Artigo 3º - A CCEX ficará responsável por organizar junto com o setor de transportes do ICMC o traslado dos alunos e docentes que participarão da Feira USP e as Profissões, nos casos em que a Feira ocorrer em campus diverso do Campus de São Carlos.

Artigo 4º - Esta norma foi aprovada pela CCEX em 21/11/2023 e pela CG em 24/11/2023.

São Carlos, 28 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Júlio César Estrella
Coordenador da Comissão Permanente para Divulgação
das Atividades de Extensão e Cursos de Graduação do ICMC

Profa. Dra. Sarita Mazzini Bruchi
Coordenadora da Comissão Permanente para Divulgação
das Atividades de Extensão e Cursos de Graduação do ICMC



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HC9P-PKXM-YDAG-UQ4J no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HC9P-PKXM-YDAG-UQ4J>

Júlio Cezar Estrella

Nº USP: 5056436

Data: 29/02/2024 10:17

Sarita Mazzini Bruschi

Nº USP: 1884482

Data: 28/02/2024 14:00